



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 532-3535 - FAX: 532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROTOCOLO 013
Recebi o Presente Documento
Ofício Nº 135/2003 As 14 horas.

Em 30/05/2003

Exmo. Sr.

RUBENS SCOPARO

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará

Nesta

Cambará-PR, 30 de maio de 2003.

Em Edital por 20 (vinte) dias
02 jun 2003.

Rubens Scoparo-Presidente-

A O. Dia p/ Sessão

Em 03/06/2003

PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei Complementar nº 002/2003, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2003

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir, por compra, duas áreas de terras contíguas, com o total de 11 (onze) alqueires, localizadas no perímetro urbano do Município de Cambará e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, duas áreas de terras localizadas no perímetro urbano deste Município, com o total de 11 (onze) alqueires, objetos das matrículas nºs 5.768 e 6.329, no Registro Imobiliário local, em nome de JOSÉ DOS SANTOS e sua mulher AUTA MARTINI DOS SANTOS, pelo preço total de R\$ 408.460,00 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), a ser pago à vista, no ato da assinatura da escritura pública de venda e compra, que será outorgada após a publicação da presente lei autorizadora.

Parágrafo único. Do total da área de terras contendo 6 alqueires, objeto da matrícula nº 6.329 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, 1 (hum) mil metros quadrados serão destacados, oportunamente, permanecendo no domínio dos atuais proprietários.

Art. 2º. A verba necessária para o pagamento de que trata este artigo será distribuída dentro do Orçamento vigente, na seguinte dotação:

15 - Urbanismo

122 – Administração Geral

0811 – Adquirir e Desapropriar Imóveis

04.122.08111.018 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis

4490.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 408.460,00

Art. 3º. As áreas de terras mencionadas no artigo anterior estão assim descritas nas respectivas Matrículas nºs 5.768 e 6.329, no Registro de Imóveis local:

a) **MATRÍCULA nº 5.768:** **“MEMORIAL DESCrittivo:** Lote 03, denominado Santa Helena, situado no Bairro Santana, neste município e comarca. **Área: 120.995,96 m² – 12,10 ha – 5,00 alqueires.** – **DIVISAS:** O imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no marco nº-03, cravado no vértice do polígono junto a divisa da propriedade do Sr. Lorivaldo Rodrigues Ferreira, deste segue com rumo 06°01'27" NW confrontando com a propriedade do Sr. Lorivaldo Rodrigues Ferreira a uma distância de 399,464 metros até o marco nº-04. Deflete a direita e segue um rumo de 85°42'13" NE confrontando com a Estrada Municipal que liga Cambará ao Bairro Vila Aurora a uma distância de 301,885 metros até o marco nº-05. Deflete a direita e segue com um rumo de 06°21'43" SE sendo o mesmo confrontante a uma distância de 399,463 metros até o marco nº-06. Deflete a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

direita e segue com um rumo de 85°41'19" SW confrontando com o lote 02, de propriedade do Sr. José Rodrigues Ferreira a uma distância de 304,239 metros até o marco inicial nº-02, fechando assim o polígono de uma área de 120.995,96 m² – 12,10 ha – 6,00 alqueires, encerrando assim a presente descrição".

b) MATRÍCULA nº 6.329: "MEMORIAL DESCRIPTIVO: Lote A, da Divisão da Fazenda Santana, neste município e comarca. Área: 6,00 alqueires ou 14,52 Hectares. – **DIVISAS:** inicia no marco PP-03 cravado no vértice do cruzamento da Estrada que liga Cambará aos Bairros Vila Aurora e Água do Boi e terras de José Gonçalves da Costa e Irmãos; segue à esquerda confrontando com a Estrada que liga Cambará aos Bairros Vila Aurora e Água do Boi com o rumo NE 81°29'00" SW medindo 289,00 metros até o marco 04; segue à esquerda confrontando com terras de David Rodrigues Ferreira com o rumo NW 9°00'00" SE medindo 502,49 metros até o marco 05; e finalmente segue à esquerda confrontando com o Lote B com o rumo SW 81°32'00" NE medindo 289,00 metros até o marco PP-03 onde iniciou-se este perímetro. Perfez área de 6,00 alqueires paulista ou 14,52 hectares, encerrando a presente descrição".

Art. 4º. A aquisição do imóvel objeto da presente Lei poderá ser feita por via direta, sem intermediações, independentemente de licitações, conforme o art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º. O imóvel de que trata esta Lei será destinado à construção de habitação popular e implantação de distrito industrial.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2003.

MOHAMAD ALKHAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

JUSTIFICATIVA

Dando prosseguimento à nossa política de desenvolvimento industrial e promoção social, estamos adquirindo mais duas áreas de terras, num total de 11 alqueires (menos mil metros quadrados), para destinação a mais um Distrito Industrial, tendo em vista o aquecimento da demanda por terrenos para abrigarem novos empreendimentos de empresários aqui já instalados, e que desejam expandir seus negócios, gerando mais empregos aos cambaraenses e prosperidade geral, e para a construção de mais 200 casas para o povo de menor poder aquisitivo.

Exortamos, então, os nobres vereadores dessa Casa de Leis a nos acompanhar nessa iniciativa, na certeza de que estamos cumprindo, com fidelidade e determinação, os encargos para os quais fomos escolhidos pelo voto popular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em
30 de maio de 2003.


MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



Câmara Municipal de Cambará

-Estado do Paraná-

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2003

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, POR COMPRA, DUAS ÁREAS DE TERRAS CONTÍGUAS, COM TOTAL DE 11 (ONZE) ALQUEIRES, LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RELATOR: LAZARO APARECIDO MARINS

PARECER

Proveniente do Poder Executivo, vem ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei Complementar nº002/2003, que tem por finalidade adquirir, por compra, duas áreas de terras, com total de 11 (onze) alqueires.

Esta Comissão entende estarem presentes os requisitos necessários para a sua apreciação. Verificamos que o Projeto visa a implantação de um Distrito Industrial, bem como a construção de habitação popular.

Entendemos que o Projeto apresentado, é de muita valia para o município, pois terá uma área para que novos empreendedores, possam instalar suas atividades em nosso município, gerando mais receitas e principalmente, abrindo novos postos de trabalho.

Assim, sob a ótica desta Comissão, a matéria está apta para ser submetida à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 2003.

Paulo Roberto dos Anjos

Lazaro Aparecido Marins



Paulo Roberto Marzenta

Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 532-1756
E-mail. camara@cainet.com.br





Câmara Municipal de Cambará

-Estado do Paraná-

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 002/2003

Autor: Poder Executivo Municipal

Matéria: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, POR COMPRA, DUAS ÁREAS DE TERRAS CONTÍGUAS, COM TOTAL DE 11 (ONZE) ALQUEIRES, LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Relator: Sebastião Pereira da Silva

PARECER

O Projeto apresentado a esta Comissão, dispõe sobre a aquisição de 11 (onze) alqueires de terras. Verifica-se pela análise do Projeto, que o mesmo está revestido de todas as formalidades legais, tornando-o passível de ser apreciado pelos nobres pares. Outro aspecto importante do referido Projeto, é que o mesmo irá trazer, como bem disse a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, uma perspectiva maior para a nossa cidade, no sentido de que novos empreendedores possam instalar suas atividades em nosso município e o que é mais importante, abrirá novos postos de trabalho.

Assim, somos favoráveis a aprovação do Projeto e o submetemos à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões em 23 de junho de 2003.

Manoel Carlos Monteiro

Sebastião Pereira da Silva

Aristeu Kazuyuki Sakamoto



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 532-1756
E-mail: camara@cainet.com.br

